



Sexta-Feira, 29 de outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 149/2021.**

Concede Pensão à Senhora **MIRIAN RODRIGUES VIDEIRA DA CRUZ** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Pensão por Morte à Senhora **MIRIAN RODRIGUES VIDEIRA DA CRUZ**, portadora do CPF sob nº 005.126.209-62, tendo em vista o falecimento do servidor **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ**, ocorrido no dia 02/09/2021, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2021 4 00014 138 0006026 67 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento.

**Art. 2º** - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

<b>I - Proventos de Aposentadoria (setembro 2021)</b>	<b>R\$ 3.040,48</b>
<b>II - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$ 3.040,48</b>
<b>III - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS</b>	<b>R\$ 36.485,76</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/09/2021.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**DECRETO Nº 154/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jaime Canet Júnior e dá outras providências

**CLAUDENIR GERVASONE**- Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 465/2021 - NRE, Umuarama – PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Governador Jayme Canet Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Altônia - PR, com a oferta de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA – Etapa 1**

**Art. 2º** - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 055/2017 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**DECRETO Nº 156/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando, a necessidade de prorrogar o mandato dos diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, escolhidos mediante consulta à comunidade escolar na forma dos Decretos: número 194 de 22 de outubro de 2018 e 221, de 29 de novembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Os diretores deverão:

- I - Apresentar à Secretaria Municipal de Educação:
  - a) relatório com informações das ações executadas do Plano de Ação proposto para o período 01/01/2021 a 31/12/2021;
  - b) novo Plano de Ação para o período da prorrogação (01/01/2022 a 31/12/2022);

II - Assinar Termo de Compromisso para o período de prorrogação, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**DECRETO Nº 157/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jaime Canet Júnior e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**- Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 465/2021 - NRE, Umuarama – PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Professor Rubens Tessaro – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia - PR, com a oferta de: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e a modalidade Educação Especial.

**Art. 2º** - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 134/2015 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2021**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 063/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M A DAL POZZO – ME**, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 – Parque Industrial, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. **13.871.403/0001-58**, neste ato representada pelo Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo, portador do RG nº 51876555 e do CPF nº. 778.788.509-25, residente na cidade de Umuarama, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 063/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ PAT.6438**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant -	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	8	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 BORRACHUDO	740,00	5.920,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **M A DAL POZZO - ME é de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **29/10/2021** e término em **28/02/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº063/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até **15 (quinze) dias**, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.267820009.039.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA  
Altônia-PR., 29 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 173.195,50** (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)



Sexta-Feira, 29 de outubro de 2021

**EMISSION DO EDITAL:** 28/10/2021

**ABERTURA:** 11/11/21 ÀS 08:30 HORAS

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>,** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 28/10/2021**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** objetivando à prestação de eventuais serviços de confecção e instalação de adesivos de uso geral, banners, faixas, placas e outros materiais informativos para divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais)

**EMISSION DO EDITAL:** 29/10/2021

**ABERTURA:** 12/11/21 ÀS 09:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>,** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 29/10/21**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA Nº 208/2021.**

Concede licença a servidora **SUELY APARECIDA FERREIRA CAMPOS.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SUELY APARECIDA FERREIRA CAMPOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 22.247.034-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-13**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/10 à 24/10/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 209/2021.**

Concede Férias a servidores.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALCENIRA GIOTTI	5.788.229-2-PR	15/02/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
ANDRIVS C. BRIL COELHO	7.500.451-6-PR	17/10/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
CEZAR APARECIDO PONDIAN	5.753.032-4-PR	30/05/2020/2021	22/11 à 21/12/2021
CLARICE V. DIORIELLAS DE ASSIS	8.335.245-5-PR	03/08/2020/2021	16/11 à 15/12/2021
EDNA AP. T. DA S. REBERTE	6.818.685-7-PR	03/08/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
ELISANGELA C. P. DOS SANTOS	8.135.035-3-PR	03/08/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
ELZA RODRIGUES PERES	2.001.767-8-PR	03/11/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
FRANIRIE DA COSTA BRETIONI	7.385.143-2-PR	13/08/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.769-1-PR	07/01/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
HILDA NERI DOS SANTOS	5.578.146-0-PR	15/02/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
HUDSON SEVILHA INOCENCIO	5.729.316-1-PR	01/08/2020/2021	16/11 à 15/12/2021
JORJI QUIEROY DOS SANTOS	4.916.069-0-PR	05/01/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
JOSE DE SOUZA MACHADO	9.407.514-8-PR	15/01/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
JOSE GABRIEL TAVARES	2.787.519-5-SP	10/01/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
MARCOS ANTONIO GAMBORA	8.597.004-6-PR	01/08/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
MIRIAN LEAL ROCHA	7.848.592-2-PR	02/08/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
NILSON DE SOUZA NERES	4.991.074-6-PR	01/08/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
PATRICIA DE OLIVEIRA ALEGRI	36.103.150-6-SP	03/08/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
PAULA TITO AMORIM	4.428.124-4-PR	04/02/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
RAFAELA BOFFETTI HIROMI	9.374.481-0-PR	01/02/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
RENATA G. A. DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
RONALDO ADRIANO LOPES	8.280.525-7-PR	03/08/2020/2021	22/11 à 21/12/2021
ROSSA MARIA DAL REZ PIAT	3.345.905-0-PR	03/08/2020/2021	01/11 à 15/11/2021
SIMONE SILVA MONARO PIRES	8.804.730-3-PR	03/08/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO	7.561.288-3-PR	01/02/2020/2021	16/11 à 15/12/2021
SIRLEIDE DUARTE	28.700.294-5-SP	15/02/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
TAYLA MARISSINATO	9.823.354-7-PR	05/08/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
TERESA R. DI MARQUI MAESTA	7.915.853-4-PR	15/02/2020/2021	16/11 à 30/11/2021
TEREZINHA A. DA S. RIBEIRO	5.696.821-0-PR	03/08/2020/2021	01/11 à 30/11/2021
VALDENICE LOPES MAGALHAES	4.384.527-6-PR	07/01/2020/2021	16/11 à 30/11/2021

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 210/2021**

Concede licença medica a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/10 à 18/11/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 211/2021.**

Concede licença a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.384.597-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/10 à 22/01/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 212/2021**

Concede licença ao servidor **WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista, Classe-IV B, Nível-22**, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 26/10 à 04/11/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal